autuado por Juliana de Melo Trindade Silva em 23/02/2023 10:53:42.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 43/23

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Federal nº 13.021, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas;

- Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e correlatos;

- Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos; cosméticos, saneantes e outros;

- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

- Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos, e dá outras providências;

- Lei Federal nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, que define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED e altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências;

- Lei Federal nº 13.021, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.

- Lei Federal nº 13.410, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Controle de Medicamentos;

- Portaria do Ministério da Saúde nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

Matéria DSP 1511/2023. Documento assinado digitalmente por JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA em 23/02/2023 e juntado ao PL 42/2023 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=430970.

autuado por Juliana de Melo Trindade Silva em 23/02/2023 10:53:42.

- Portaria do Ministério da Saúde nº 11 de 2016, que dispõe sobre o Programa Farmácia popular do Brasil;

- Lei Estadual nº 10.938, de 19 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual de Medicamentos, e dá outras providências;

- Lei Estadual nº 16.660, de 12 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação das atividades das farmácias no âmbito de sua atuação;

- Lei Municipal nº 11.410, de 13 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização do Quadro dos Profissionais da Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 13.709, de 7 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, na página oficial da Prefeitura Municipal, da relação de medicamentos existentes e daqueles em falta nos estoques da Secretaria Municipal de Saúde e das autarquias;

- Lei Municipal nº 13.713, de 7 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a criação do 'Programa Especial de Fornecimento de Medicamentos para Pessoas da Terceira Idade', e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 13.725, de 9 de janeiro de 2004, que institui o Código Sanitário do Município de São Paulo;

- Lei Municipal nº 13.789, de 13 de fevereiro de 2004, que institui as denominadas 'Farmácias Solidárias', a serem instaladas nas Subprefeituras da Cidade de São Paulo;

- Lei Municipal nº 14.084, de 27 de outubro de 2005, que dispõe sobre a instituição do 'Programa Cestão de Medicamentos', e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 14.413, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Município, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 14.421, de 31 de maio de 2007, que determina a exposição em todas as Unidades Básicas de Saúde de cartaz informativo sobre a distribuição gratuita de medicamentos.

- Lei Municipal nº 15.199, de 18 de junho de 2010, que dispõe sobre a afixação obrigatória, nos locais e nas condições que estabelece, da lista de medicamentos na Rede Pública Municipal de Saúde para a população em geral.

Matéria DSP 1511/2023. Documento assinado digitalmente por JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA em 23/02/2023 e juntado ao PL 42/2023 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=430970.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

- Lei Municipal nº 15.968, de 27 de janeiro de 2014, que institui e define diretrizes para o Programa de Promoção, Proteção e Educação em Saúde no âmbito do Município de São Paulo.

- Lei Municipal nº 16.739, de 7 de novembro de 2017, dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos pelas farmácias e drogarias, e fixa outras providências.

- Lei Municipal nº 16.835, de 08 de fevereiro de 2018, que altera a Lei nº 15.199, de 18 de junho de 2010, que dispõe sobre a afixação obrigatória, nos locais e nas condições que estabelece, da lista de medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde, e dá outras providências;

- PL 405/19, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissional habilitado nas farmácias e dispensários existentes nas Unidades de Saúde do Município de São Paulo, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Matéria DSP 1511/2023. Documento assinado digitalmente por JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA em 23/02/2023 e juntado ao PL 42/2023 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=430970.